RESOLUÇÃO Nº 764, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre inscrição nº 006 Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Casa João Bosco.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 415/2022 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 21 de junho de 2022, registradas na Ata nº 092/2022;

RESOLVE:

Art. 1º *Aprovar a manutenção da inscrição da Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Casa João Bosco sob nº 006 para o ano de 2022, como entidade de:*

I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade: 1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional;

II – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º *Determinar que o Parecer nº 415/2022, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.*

Art. 3º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes*

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer nº 415/2022

Assunto: **Solicitação de Manutenção de Inscrição nº 006 – Fundação Cidade do Menor São João Bosco - Casa João Bosco**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 698/2021, reuniu-se na sede do **COMAS-NH,** para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº 015/2022 – São João Bosco

Solicitação: de manutenção da inscrição da entidade no **COMAS/NH**

Considerações: frente a análise, a Comissão considera:
A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Politica de Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a manutenção da inscrição da **Fundação Cidade do Menor São João Bosco - Casa João Bosco,** como entidade:

I - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: 1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional;
II - Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 08 de junho de 2022.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira